

# Diretrizes para os Processos seletivos do Programa de Pós-doutorado do DS (PPDDS)

Aprovadas pelo Conselho Departamental em 13/02/2025.

1. O PPDDS possui duas modalidades, dirigidas a distintos públicos:

- a) PDJ -Pós-doutorado Júnior e
- b) PDS - Pos-doutorado Sênior.

1.1. O PDJ é dirigido a jovens doutoras/es, com doutorado concluído há menos de 10 anos, e sem vínculo contratual com IES ou institutos de pesquisa, ou com vínculo contratual temporal e limitado.

1.1.1. Excepcionalmente o PGJ poderá aceitar candidaturas de pessoas que concluíram seus doutorados há mais de 10 anos.

1.2. O PDS é dirigido a doutoras/es que atuam como efetivos em IES e/ou institutos de pesquisa, sempre com vínculo contratual não-temporário, independentemente do tempo de titulação como doutor/a.

2. Processo admissivo para o PDJ.

2.1. A admissão no PDJ ocorre por meio de processo seletivo, que ocorre, em princípio, duas vezes ao ano.

2.2. Candidaturas devem ser dirigidas à Coordenação do PPD, contendo os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do diploma de doutor/a;
- d. Formulário de Cadastramento Inicial no PPD (disponível na Secretaria do DS);
- e. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual - Pós-Doutorado (modelo disponível na Secretaria do DS);
- f. Plano de Atividades Institucionais;
- g. Projeto de Pesquisa de Pós-Doutorado;
- h. Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, modalidade Sem-bolsa (modelo disponível na Secretaria do DS) ou, em caso de existência de Bolsa de Estudos e/ou Pesquisa, Declaração de Concessão da Bolsa;
- i. Carta do/a pretendido/a Supervisor/a, atestando o interesse em supervisionar o/a candidato durante o PDS;
- j. Termo de Compromisso de Participação das Atividades Promovidas pelo PPDDS;
- k. Declaração de Residência no município de São Paulo durante o período de vigência do PDJ.

Importante: Somente serão aceitos documentos com assinatura digital eletrônica, pelo uspassina ou gov.br, inclusive do/a supervisor/a.

### 3. Processo admissivo para o PDS.

3.1. A admissão no PDS ocorre em fluxo contínuo. Candidaturas devem ser dirigidas à Coordenação do PPD, contendo os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do diploma de doutor/a;
- d. Formulário de Cadastramento Inicial no PPD (disponível na Secretaria do DS);
- e. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual - Pós-Doutorado (modelo disponível na Secretaria do DS);
- f. Plano de Atividades Institucionais;
- g. Projeto de Pesquisa de Pós-Doutorado;
- h. Documento que ateste o vínculo empregatício com a IES ou equivalente;
- i. Documento de Afastamento da IES ou equivalente para a realização do PDS;
- j. Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, modalidade Sem-bolsa (modelo disponível na Secretaria do DS) ou, em caso de existência de Bolsa de Estudos e/ou Pesquisa, Declaração de Concessão da Bolsa;
- k. Carta do/a pretendido/a Supervisor/a, atetando o interesse em supervisionar o/a candidato durante o PDS;
- l. Termo de Compromisso de Participação das Atividades Promovidas pelo PPDDS;
- m. Declaração de Residência no município de São Paulo durante o período de vigência do PDS.

Importante: Somente serão aceitos documentos com assinatura digital eletrônica, pelo uspassina ou gov.br, inclusive do/a supervisor/a.

4. A Coordenação do PPDDS, em conjunto com o DS e o PPGS, fará a gestão dos processos seletivos para o PDJ e PDS.

5. Cada supervisor/a de pós-doutoramento do Departamento de Sociologia poderá acumular simultaneamente no máximo 5 (cinco) supervisões. Casos especiais serão examinados pela Comissão de coordenação do PPDDS.

5. O PPDDS, em todas as suas modalidades, segue as diretrizes formuladas na Resolução CoPI no. 8689, de 03/09/224, da Universidade de São Paulo.